



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.629/93

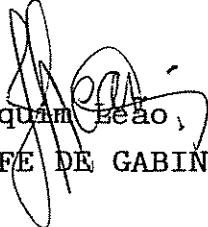
"Dá denominação a uma Rua".


A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "José Rosa de Lima" a via pública que se inicia na Rua Geraldo Teixeira da Costa entre os n.ºs. 655 e 687, no Bairro Bom Jesus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 27 de Outubro de 1993.


Joaquim Beão,
CHEFE DE GABINETE


Wilson de Sousa Vieira
PREFEITO MUNICIPAL